

D E C R E T O NR 032/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2020

O Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DO PLANALTO
conformidade com o disposto na Lei Municipal 1594/2019 de 03/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso,
na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03		SEC.MUN.ADMIN, FAZENDA E PLANEJAM.	
0301		MANUT. GABINETE DA SMA	
0301 04		ADMINISTRACAO	
0301 04 121		PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
0301 04 121 0010		Administracao Governamental	
0301 04 121 0010 2011		MANUT. GAB. ADM. FAZ. PLANEJAMENTO	
0301 04 121 0010 2011 33903900000000		OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
2221/7	0001-LIVRE		7.000,00
0307		Encargos Gerais	
0307 06		SEGURANCA PUBLICA	
0307 06 181		POLICIAMENTO	
0307 06 181 0021		Seguranca do Cidadao	
0307 06 181 0021 2060		BRIGADA MILITAR	
5507/7	0001-LIVRE		1.000,00
04		SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA	
0411		CULTURA E ESPORTE	
0411 13		CULTURA	
0411 13 392		DIFUSAO CULTURAL	
0411 13 392 0054		Desenvolvimento Cultural	
0411 13 392 0054 2110		MANUTENCAO DA CULTURA	
0411 13 392 0054 2110 33903900000000		OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
15089/4	0001-LIVRE		500,00
05		SEC.MUNIC.SAUDE E ACAO SOCIAL	
0501		Gabinete do Sec. da Saude	
0501 10		SAUDE	
0501 10 301		ATENCAO BASICA	
0501 10 301 0010		Administracao Governamental	
0501 10 301 0010 2031		MANUTENCAO DO GAB. DA SAUDE	
0501 10 301 0010 2031 31911300000000		OBRIGACOES PATRONAIS	
16770/3	0040-ASPS		3.000,00
0502		FMS - ATENCAO BASICA - ASPS	
0502 10 302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0502 10 302 0107		Assistencia Medica a Populacao	
0502 10 302 0107 2161		ASSISTENCIA MEDICA	
0502 10 302 0107 2161 33903000000000		MATERIAL DE CONSUMO	
17626/5	0040-ASPS		5.000,00

0502 10 302 0107 2161 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
17854/3	0040-ASPS	10.000,00
0504	FMS - ATENCAO BASICA - CONVENIOS	
0504 10 301	ATENCAO BASICA	
0504 10 301 0039	Servico Social	
0504 10 301 0039 2075	AGENTES COMUNT. DE SAUDE-UNIAO	
0504 10 301 0039 2075 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
18813/1	4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	4.868,10
0504 10 301 0107	Assistencia Medica a Populacao	
0504 10 301 0107 2154	PROG. DE ASSIST. BASICA-PAB-FIXO	
0504 10 301 0107 2154 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
19478/6	4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	20.000,00
0504 10 301 0107 2154 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
19560/0	4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	329,99
0511	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
0511 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
0511 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0511 08 244 0030	Assistencia Social Comunitaria	
0511 08 244 0030 2195	Programa IGD	
0511 08 244 0030 2195 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24268/3	1052-IGD - PBF	1.000,00
0511 08 244 0030 2195 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
24607/7	1052-IGD - PBF	2.000,00
0511 08 244 0030 2216	MANUTENCAO CRAS PAIF	
0511 08 244 0030 2216 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
24960/2	1060-PAIF	9.633,07
0511 08 244 0030 2216 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
25030/9	1060-PAIF	350,00
08	SEC.MUNIC.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
0803	Fundo Munic.Desenvolvimento Agropec	
0803 20	AGRICULTURA	
0803 20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	
0803 20 608 0076	Desenvolvimento da Producao Vegetal	
0803 20 608 0076 2244	MANUT. FUNDO AGROPECUARIO	
0803 20 608 0076 2244 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
32744/1	1023-FDO. AGROPECUARIO	1.400,00
0803 20 608 0076 2244 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
32954/1	1023-FDO. AGROPECUARIO	1.500,00
09	SEC.MUN.DESENV., IND., COM., E TURISMO	
0902	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
0902 23	COMERCIO E SERVICOS	
0902 23 695	TURISMO	
0902 23 695 0094	Promocao de Turismo	

0902 23 695 0094 1118	CONSTRUC/AMPLIA PRACA CENTRAL	
0902 23 695 0094 1118 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
36360/0	0001-LIVRE	10.000,00
0902 23 695 0094 1188	CONSTRUCAO/AMPLIACAO PRACA CENTRAL	
37199/8	1082-Minist. do Turismo	20.000,00

Total de credito suplementar 97.581,16

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO	
0201	Gabinete do Prefeito e Orgaos Subor	
0201 04	ADMINISTRACAO	
0201 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0201 04 122 0002	Planejamento Governamental	
0201 04 122 0002 2006	MANUTENCAO DO GAB. DO PREFEITO	
0201 04 122 0002 2006 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
612/2	0001-LIVRE	7.000,00

03	SEC.MUN.ADMIN, FAZENDA E PLANEJAM.	
0307	Encargos Gerais	
0307 06	SEGURANCA PUBLICA	
0307 06 181	POLICIAMENTO	
0307 06 181 0021	Seguranca do Cidadao	
0307 06 181 0021 2060	BRIGADA MILITAR	
0307 06 181 0021 2060 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
5297/3	0001-LIVRE	1.000,00

04	SECRET.MUNIC.EDUCACAO E CULTURA	
0411	CULTURA E ESPORTE	
0411 13	CULTURA	
0411 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0411 13 392 0054	Desenvolvimento Cultural	
0411 13 392 0054 2110	MANUTENCAO DA CULTURA	
0411 13 392 0054 2110 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
14879/2	0001-LIVRE	500,00

05	SEC.MUNIC.SAUDE E ACAO SOCIAL	
0502	FMS - ATENCAO BASICA - ASPS	
0502 10	SAUDE	
0502 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0502 10 302 0107	Assistencia Medica a Populacao	
0502 10 302 0107 2161	ASSISTENCIA MEDICA	
0502 10 302 0107 2161 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
18036/0	0040-ASPS	5.000,00
0504	FMS - ATENCAO BASICA - CONVENIOS	

0504 10 301					ATENCAO BASICA	
0504 10 301 0039					Servico Social	
0504 10 301 0039 2075					AGENTES COMUNT. DE SAUDE-UNIAO	
0504 10 301 0039 2075 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
18813/1					4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	4.868,10
0504 10 301 0107					Assistencia Medica a Populacao	
0504 10 301 0107 1093					Veiculos/Equipamentos Atencao Basic	
0504 10 301 0107 1093 44905200000000					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19070/5					4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	3.000,00
0504 10 301 0107 2154					PROG. DE ASSIST. BASICA-PAB-FIXO	
0504 10 301 0107 2154 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
19560/0					4500-CUSTEIO ATENCAO BASICA	20.329,99
0508					FMS - ASSIST. FAMARMAC. - ASPS	
0508 10 302					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0508 10 302 0107 2161					ASSISTENCIA MEDICA	
0508 10 302 0107 2161 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO	
23012/0					0040-ASPS	10.000,00
0511					FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
0511 08					ASSISTENCIA SOCIAL	
0511 08 244					ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0511 08 244 0030					Assistencia Social Comunitaria	
0511 08 244 0030 2195					Programa IGD	
24269/1					1066-IGD - SUAS	1.000,00
0511 08 244 0030 2195 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
24608/5					1066-IGD - SUAS	2.000,00
0511 08 244 0030 2216					MANUTENCAO CRAS PAIF	
0511 08 244 0030 2216 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
24960/2					1060-PAIF	9.633,07
0511 08 244 0030 2216 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO	
25030/9					1060-PAIF	350,00
08					SEC.MUNIC.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
0804					FDO. MUNIC. DEFESA MEIO AMBIENTE	
0804 18					GESTAO AMBIENTAL	
0804 18 541					PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0804 18 541 0063					Protecao ao Meio Ambiente	
0804 18 541 0063 2194					Manutencao do F.M.D.M.A	
0804 18 541 0063 2194 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
33888/5					1057-Rec. Meio Ambiente	1.400,00
09					SEC.MUN.DESENV., IND., COM., E TURISMO	
0901					Gabinete da Sec. Desenv.	
0901 04					ADMINISTRACAO	
0901 04 122					ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0010					Administracao Governamental	
0901 04 122 0010 2084					MANUT. GAB. SEC. DESENVOLVIMENTO	
0901 04 122 0010 2084 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
34866/0					0001-LIVRE	1.500,00
0902					Depto. Munic. de Desenvolvimento	

0902 22	INDUSTRIA	
0902 22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL	
0902 22 661 0098	Promocao a Industria	
0902 22 661 0098 2199	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHADO	
0902 22 661 0098 2199 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
35872/0	0001-LIVRE	10.000,00

Total de Reducoes 77.581,16

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1082-Minist. do Turismo 20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2020

ELIO G.LUZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____